



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

---

## DECRETO 1029/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

*PRORROGA Decreto nº 973/2021 de 05 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Município de FERVEDOURO-MG quanto ao COMÉRCIO LOCAL, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e CALAMIDADE PÚBLICA em Saúde Pública no Estado.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADO** o Decreto nº 973/2021 de 05 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Município de FERVEDOURO-MG quanto ao COMÉRCIO LOCAL, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e CALAMIDADE PÚBLICA em Saúde Pública no Estado.

**Art. 2º** - Encaminha cópia do presente Decreto para ciência e conhecimento do Diretor do Foro da Comarca de Carangola e ao Ministério Público da referida Comarca.

**Art. 3º** - Da mesma forma, encaminha cópia a Polícia Militar para conhecimento a fim de ajudar e orientar o Município a cumprir às regras contidas no presente Decreto.

**Art. 4º** - O presente Decreto poderá ser prorrogado, observando as orientações advindas do Ministério da Saúde, em conformidade com a realidade local.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até dia 31 de dezembro de 2021.

Fervedouro/MG, 21 de junho de 2021.

  
**DR. CARLOS CORINDON DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**